



## PROTOCOLO DE AUTOMONITORIZAÇÃO DOMICILIAR DA GLICEMIA

### 1. Objetivo

Normatizar modelo exequível para monitorização domiciliar da glicemia acessível aos pacientes diabéticos assistidos na rede SUS

### 2. Justificativa

A monitorização domiciliar da glicemia proporciona otimização do tratamento do diabetes mellitus com conseqüente melhoria do controle glicêmico, envolvendo o paciente como agente ativo no processo do tratamento. Por outro lado o custo elevado do procedimento limita sua utilização ampla. Desta forma é importante estabelecer protocolo em consonância com os princípios do SUS sem comprometer os objetivos desta metodologia, com melhor relação custo-efetividade e da qualidade de vida da população assistida.

### 3. Aplicação

Pacientes diabéticos assistidos ou não na rede Pública do Estado da Bahia

### 4. Definições

**4.1. Monitorização domiciliar da glicemia:** realização de glicemias capilares de forma sistematizada em horários pré-estabelecidos, a fim de se obter perfil evolutivo da glicemia e conseqüente grau do controle do diabetes.

**4.2. Glicemia capilar:** método de aferição da glicemia através de uma amostra de sangue obtida da polpa digital (ponta dos dedos), utilizando aparelhos específicos para tal procedimento, que pode ser realizado pelo próprio paciente ou cuidador treinado.

**4.3. SUS:** Sistema Único de Saúde

**4.4. Fase de ajuste:** período em que se faz necessário ajuste no tratamento a fim de se atingir metas de glicemia.

**4.5. Fase de manutenção:** período de estabilidade nos níveis de glicemia na meta estabelecida.

**4.6 Glicosímetro:** aparelho para medida da glicemia capilar



## 5. Metas de glicemia

- Glicemias jejum: 80 a 120 mg/dL
- Glicemias Pré-refeições: <120 mg/dL
- Glicemias Pós-refeições (2 horas): <160 mg/dL

## 6. Descrição das etapas do procedimento (glicemia capilar)

- Reunir o material (glicosímetro, fita, algodão, lancetas);
- Lavar as mãos;
- Ligar o glicosímetro e colocar fita reagente ao aparelho;
- Colocar a lanceta no lancetador;
- Fazer a punção lateral na ponta do dedo;
- Colocar uma gota de sangue sobre a área reagente da fita, de forma que esta seja completamente recoberta;
- Aguardar; observar o valor da glicemia e anotar;
- Desprezar a fita reagente e a lanceta depositar em uma lata de leite vazia ou outro recipiente com tampa ( boca larga) para evitar acidentes;
- Lavar as mãos;

Fechar imediatamente a caixa das tiras reagentes assim que retirar a tira de dentro da mesma, pois a umidade e iluminação interferem no resultado.



## 7. Metodologia

As recomendações para a realização das glicemias capilares recomendadas abaixo estão distribuídas por mês.

|   | MONITORIZAÇÃO GLICÊMICA  |
|---|--|
| *Pacientes com DM Tipo 2 ( em uso de insulina NPH).             | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Glicemia (jejum) todos os dias.</li><li>✓ Glicemia (pré) almoço E jantar (3 x semana).</li><li>✓ Glicemia (pós) café OU almoço OU jantar (3 x semana).</li></ul>                                       |
| ** Pacientes com DM Tipo 1 e 2 ( uso de insulina NPH e Regular) | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Glicemia (jejum) todos os dias.</li><li>✓ Glicemia (pré) almoço E jantar todos os dias.</li><li>✓ Glicemia (pós) café OU almoço OU jantar (3 x semana).</li></ul>                                      |
| ***Gestantes com diabetes e/ou diabetes gestacional             | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Glicemias (jejum) todos os dias.</li><li>✓ Glicemias (pós) café E almoço E jantar todos os dias.</li></ul> <p>Observação: Meta Jejum &lt; 95 mg/dl<br/>Meta 2 horas ( pós prandial) &lt; 120 mg/dl</p> |

### Nota técnica:

- \*A equipe de saúde poderá propor mudanças nos horários das glicemias para ajustes terapêuticos diante de necessidade de cada pessoa com diabetes usuário de insulina. A liberação de 75 tiras/ mês supre as glicemias extras e as perdas pela falta de uso correto da glicemia capilar pelo paciente/responsável.
- \*\* A equipe de saúde poderá propor mudanças nos horários das glicemias para ajustes terapêuticos diante de necessidade de cada pessoa com diabetes usuário de insulina. A liberação de 100 tiras/ mês supre as glicemias extras e as perdas pela falta de uso correto da glicemia capilar pelo paciente/responsável.
- \*\*\* A equipe de saúde poderá propor mudanças nos horários das glicemias para ajustes terapêuticos diante de necessidade de cada pessoa com diabetes usuário de insulina. A liberação de 125 tiras/ mês supre as glicemias extras e as perdas pela falta de uso correto da glicemia capilar pelo paciente/responsável.



## **8. Responsabilidades**

### **Cabe a Enfermeira:**

•Orientar o procedimento, cobrar a realização e avaliar resultados para reajuste, conforme o protocolo médico.

### **Cabe a Nutricionista:**

•Orientar o procedimento, cobrar a realização e avaliar resultados para ajuste do plano alimentar.

### **Cabe ao Médico:**

•Estabelecer a necessidade da monitorização e respectivos horários, avaliar os resultados e realizar ajustes pertinentes na terapêutica.

### **Cabe ao Farmacêutico:**

•Favorecer o acesso dos pacientes diabéticos aos insumos necessários para monitorização glicêmica, de forma a garantir o acompanhamento efetivo dos mesmos.

### **Cabe aos Pacientes:**

•Realizar adequadamente o procedimento conforme orientação, anotar os resultados e comparecer as consultas agendadas.



Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

### RELATÓRIO MÉDICO

O (A) Sr (a) \_\_\_\_\_ portador de Diabetes Mellitus, CID E10 ( ) ou CID E11 ( ), é acompanhado na Unidade de Saúde \_\_\_\_\_ e tem indicação de realizar automonitorização glicêmica domiciliar. Utiliza terapia insulínica na dose de \_\_\_\_ UI/dia e com \_\_\_\_ aplicações diárias e HbA1c \_\_\_\_\_: data -----/-----/-----).

Em consonância com a resolução CIB nº 049/2015, encaminhamos este (a) paciente à Secretaria Municipal de Saúde de \_\_\_\_\_ para pleitear os insumos necessários para realização do referido procedimento:

- ( ) 01 glicosímetro
- ( ) 01 lancetador para punção digital
- ( ) Tiras reagentes para glicemia capilar \_\_\_\_\_ unidades/mês
- ( ) Lancetas para punção digital \_\_\_\_\_ unidades/mês
- ( ) Seringas descartáveis para insulina com agulha de 8 mm \_\_\_\_\_ unidades/mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do médico assistente

Acompanhamento nutricional (Caso exista profissional disponível na Unidade)

Valor calórico total \_\_\_\_\_

Carboidratos por refeição: Desjejum \_\_\_\_\_ g Lanche \_\_\_\_\_ g Almoço \_\_\_\_\_ g

Lanche \_\_\_\_\_ g Jantar \_\_\_\_\_ g Ceia \_\_\_\_\_ g

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do nutricionista



Salvador, de de 20...

**RELATÓRIO MÉDICO TRIMESTRAL\***

(CONTINUIDADE DISPENSAÇÃO INSUMOS MONITORAMENTO GLICÊMICO)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE \_\_\_\_\_

O(a) Sr(a) \_\_\_\_\_

portador de Diabetes Mellitus, CID E10( ) ou CID E11( ), é acompanhado(a) na Unidade de Saúde

----- e CONTINUA com a indicação de realizar automonitorização glicêmica domiciliar. Apresenta HbA1c \_\_\_\_\_ data: \_\_\_\_\_.

Em consonância com a Resolução nº 049/2015 da \*CIB solicitamos que a dispensação dos insumos indicados para a realização do referido procedimento continue sendo realizado.

- ( ) Fitas reagentes para glicemia capilar \_\_\_\_\_ unidades/mês
- ( ) Lancetas para punção digital \_\_\_\_\_ unidades/mês
- ( ) Seringa descartável para insulina com agulha de 8 mm \_\_\_\_\_ unidade/mês

Lembrar de levar cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

*\*CIB: Comissão Intergestor Bipartite*

*\*\* O período de dispensação dos insumos fica estabelecido por cada SM Saúde.*

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do médico assistente



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**  
**CENTRO DE DIABETES E ENDOCRINOLOGIA DO ESTADO DA BAHIA - CEDEBA**